



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA  
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emerom.tjro.jus.br/

## **EDITAL Nº 16/2019 - ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - BSB-DF, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

O Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de **01 (um)** vaga para **magistrados(as)**, com competência em matéria **Penal** do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para participar do Seminário “*A Atividade de Inteligência e o Enfrentamento às Organizações Criminosas*” que será realizado nos dias 20 à 22 de Agosto de 2019 , em Brasília-DF.

### **1. DADOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**1.1. Curso:** “*A Atividade de Inteligência e o Enfrentamento às Organizações Criminosas*”

**1.2. Período:** 20 à 22 de Agosto de 2019

**1.3. Local:** Auditório da Diretoria Técnico Científica – DITEC , localizado no Complexo da Superintendência da Polícia Federal em Brasília-DF.

### **2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

2.1. Será oferecida **01 (uma)** vaga para **magistrados(as)** do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, cuja competência seja em matéria Penal.

2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início a partir do dia **07 de agosto de 2019**, exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), até às 23:59 horas do dia **11 de agosto de 2019**.

2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às 9 horas do dia **12 de agosto de 2019**, realizado pelo Vice-Diretor e pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.3.1. A participação do magistrado no evento fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento da jurisdição pela Presidência do Tribunal, e pela Corregedoria-Geral da Justiça e Justiça Eleitoral, conforme o caso.

2.4. Serão sorteados 02 (dois) nomes, determinados titulares e suplentes, pela ordem de sorteio.

2.5. O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **12 de agosto de 2019**.

2.6 Ficam excluídos da seleção prevista neste edital os magistrados contemplados com as vagas dos Editais 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14 e 15/2019-Emeron.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A inscrição neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. A inscrição neste processo seletivo não garante participação no evento “*A Atividade de Inteligência e o Enfrentamento às Organizações Criminosas*”.

3.2.1. O magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por sua inscrição no evento, bem como pelo pagamento da taxa respectiva, onde a EMERON encaminhará o nome do contemplado para a organização do evento para recebimento do e-mail de inscrição. O comprovante de efetivação da inscrição deverá ser encaminhado à Emeron até o dia **13 de agosto**, sob pena de desclassificação e convocação do suplente.

3.2.2. A Emeron não arcará com quaisquer custos relacionados à inscrição no evento.

3.3. Os sorteados farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso do magistrado da comarca do interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

3.3.1 O magistrado que se encontrar afastado da jurisdição (férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais), no período da realização do evento, não fará jus a passagens/IDI e diárias.

3.4. A Emeron comunicará à Presidência do Tribunal e à Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ quanto ao resultado do sorteio, cabendo ao (à) magistrado (a) solicitar seu afastamento da jurisdição, bem como do domicílio eleitoral, se for o caso.

3.5. Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrados substitutos, não titularizados, servidores ou terceiros.

3.6. Os(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

3.7. As situações não previstas neste edital serão analisadas pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO BALDAN, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 07/08/2019, às 12:07, conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1334337** e o código CRC **15568252**.